

23.01.2025

Proposta n.º 001/Comunicação & Imagem/2025

Assunto: Serviços técnicos de audiovisuais - Gravação e transmissão de Assembleias

Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente,

Dra. Natalina Tavares de Moura

I. Dos factos:

A Junta de Freguesia de São Vicente apoia, logística e operacionalmente, a realização das sessões da Assembleia de Freguesia de São Vicente. Este apoio inclui a gravação em vídeo e transmissão em streaming.

A JFSV possui equipamento técnico para captura e transmissão de vídeo, mas o serviço implica a disponibilização de meios humanos para o serviço. No decurso do mandato anterior, e tendo em vista a isenção e imparcialidade da cobertura das assembleias, foi determinada a contratação de serviço externo para a captura e transmissão das Assembleias de Freguesia e que se pretende mante.

Considerando a qualidade do serviço prestado e os valores obtidos face aos praticados no mercado e que são sempre apresentados com utilização de equipamento próprio, coloca-se à aprovação a contratação da entidade que tem assegurado a prestação de serviço, mantendo o critério financeiro como base de seleção, para a realização dos serviços de captação e transmissão em streaming das Assembleias de Freguesia de São Vicente.

Para além das sessões obrigatórias, poderão realizar-se sessões não previstas, bem como a necessidade de prestação do serviço em Assembleias que impliquem continuação dos trabalhos.

II. Do enquadramento legal e análise:

A presente informação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:

- **Decreto-Lei n.º 18/2002, de 29 de janeiro**, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 02 de outubro, no Decreto-Lei n.º 131/2010, de 24 de dezembro, na Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 02 de outubro, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, Lei n.º 30/2021, de 21 de maio,

identificado por “Código dos Contratos Públicos” ou por “CCP”;

- **Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua versão atual.

a) Abertura de Procedimento

Submete-se à consideração da Junta de Freguesia de São Vicente, como entidade competente para o ato, a autorização para desencadear o início do procedimento, nos seguintes termos:

3.1– Do CCP

a) Preço Base

O preço base da prestação dos serviços será de 4.200,00€ (quatro mil e duzentos euros), **acrescidos de IVA à taxa de 23%.**

b) Escolha do tipo de procedimento e fundamentação

Sendo o valor do contrato em causa a valor inferior a € 5.000€, propomos ser de escolher como **procedimento a adotar para a formação do presente contrato** de prestação de serviços a **Ajuste Direto Simplificado**, nos termos do qual será convidada diretamente uma entidade, conforme artigos 16, nº 1, alínea a), 20º, nº 1, alínea d) e 112º, nº 2e 128º, n.º 1, todos do CCP.

c) Descrição e especificações técnicas do objeto do contrato

Prestação de serviços técnicos audiovisuais, incluindo a configuração, captação, emissão, edição, montagem e desmontagem de equipamentos e demais tarefas necessárias para a correta gravação e transmissão das Assembleias de Freguesia ou streaming de iniciativas da JFSV.

d) Cabimento Orçamental

O encargo resultante da presente proposta de aquisição de equipamentos, será satisfeito pela dotação orçamental seguinte: Orgânica 07 – Comunicação & Imagem, rubrica 02.02.20, conforme **ANEXO I**.



Sujeita-se a aprovação as peças procedimentais, para os quais se propõe a abertura de procedimento pré-contratual com adoção da modalidade de Ajuste Direto Simplificado.

f) Entidade a convidar

Definem-se como entidade a convidar nos termos do presente procedimento a seguinte:

- Extreme Reach, Lda;
- Morada: Praceta Sporting Clube Lavradiense, 3 – 3º Drt. 2835-336 Lavradio
- NIF 515 950 165
- Email: diogo@extremereach.pt

g) Tramitação pré-contratual

A fase de formação pré-contratual será assegurada pelos serviços da Junta de Freguesia de São Vicente, tramitando por via eletrónica, através do e-mail acima mencionado.

h) Competência em razão do valor da despesa

No caso sub judice, a competência para a decisão de contratar (em função da despesa), a escolha do próprio procedimento e a aprovação das respetivas peças do procedimento cabem à Junta de Freguesia de São Vicente, nos termos das disposições conjugadas do artigo 18.º, n.º1, alínea b) do DL. n.º 197/99, de 8 de junho e dos artigos 36.º, 38.º e 40.º, n.º2, todos do Código dos Contratos Públicos.

Do exposto resulta que:

- O preço base da prestação dos serviços será de **4.200,00€ (quatro mil e duzentos euros)**, acrescidos de IVA;
- A entidade identificada pelos serviços da Junta de Freguesia é:
 - *Extreme Reach, Lda;*
- Estão verificados os pressupostos da prestação de serviços;
- O encargo resultante da presente proposta de aquisição de serviços está previsto, conforme cabimento anexo;
- A competência para a decisão de contratar (em função da despesa), a escolha do próprio procedimento e a aprovação das respetivas peças de procedimento cabem à própria Junta de Freguesia.

III. Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se que seja submetida à consideração do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente a presente informação, para efeitos de:

- 1) Abertura e adoção do procedimento de Ajuste Direto Simplificado, para a prestação de serviços técnicos audiovisuais – Gravação e transmissão de Assembleias, e respetiva decisão de contratar, pelo preço base de 4.200,00€ (quatro mil e duzentos euros); e**
- 2) Aprovação das respetivas peças do procedimento, nos termos dos artigos 40.º, n.º 2, 115.º e 42.º do CCP, bem como do gestor do contrato nos termos do artigo 290.º-A do mesmo diploma.**

É o que me cumpre informar, colocando à consideração superior.

Lisboa, 16 de janeiro de 2025

O Técnico Superior,


(Manuel Rocha)

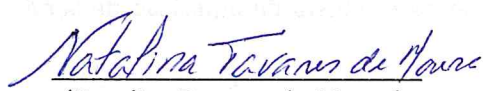
A Vogal


(Rita Tavares de Moura)

Anexos:

ANEXO I – Folha de cabimentação;

A Presidente,


(Natalina Tavares de Moura)

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Manuel Ricardo Veiga da rocha, na qualidade de Técnico Superior da Administração Pública, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento 001/Comunicação&lamagem/2025, respeitante a Contratação pública, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.



20 de janeiro de 2025

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 459

Ano: 2025

Data Registo: 23-01-2025

Data Documento: 23-01-2025

Class. Orgânica: 070000 Comunicação e Imagem

Class. Económica: 0202200000 Outros trabalhos especializados

Projeto e Ação:

Descrição: AQUIS SERV TECNICOS AUDIOVISUAIS

1	Orçamento Inicial	42 155,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	42 155,00
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	13 708,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	28 447,00
7	Despesa Emergente, que fica cativa	5 166,00
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	23 281,00

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 448

Data Registo: 24-01-2025

Nº Proposta: 1/CT

Ano: 2025

Mês (a): janeiro

Data Documento: 24-01-2025

Fornecedor: EXTREMEREACH, LDA

NIF: 515950165

Descrição: AQUIS SERV TECNICOS AUDIOVISUAIS

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 988 742,63
2	Compromissos assumidos (c)	710 971,02
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 277 771,61
4	Compromisso n.º 448 relativo À despesa em análise (d)	5 166,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 272 605,61

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 11-02-2025

Assinatura do Responsável